



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.365, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), do Município de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga Renato de Faria Guimarães no uso de suas atribuições conforme lhe confere o artigo 72, VI da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 1.645, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o PMAQ, e

Considerando:

- Portaria nº 1.645, de 05 de outubro de 2015 que dispõe sobre Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- Portaria nº 1.654/ GM/MS, de 19 de junho 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- O entendimento desta Administração Municipal que, valorizando o profissional da área, reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviço público e, por consequência, o usuário que é o elemento final desta sequência, é beneficiado, portanto se extrai o interesse público da medida;
- A Lei Complementar Municipal nº 101, de 04 de abril de 2019 que autoriza o rateio de parte do incentivo para os servidores vinculados ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e a Qualidade da Atenção Básica;

DECRETA:

Artigo 1º- Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e a Qualidade de Atenção Básica), denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável;

Artigo 2º- O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e a Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) que será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Igaratinga, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011 e na legislação correspondente;

Artigo 3º- Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na portaria 1654/2011 e legislação correspondente, 50,00% (cinquenta por cento) dos valores recebidos deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da avaliação de melhoria de acesso e qualidade, E 50,00% (cinquenta por cento) serão distribuídos para os servidores municipais vinculados ao programa do PMAQ, sob forma de prêmio de qualidade e inovação, PMAQ-AB.

Parágrafo primeiro: Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no *caput* do presente dispositivo serão repassados aos agentes municipais no mês posterior ao repasse do *quantum* pelo Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Parágrafo segundo: Entende-se para recebimento desse incentivo, por todos os agentes lotados na Equipe de Saúde de Família devidamente cadastrados no CNES e os agentes municipais na função de coordenação da atenção básica.

Art. 4º - O valor do Prêmio- PMAQ-AB, será dividido em partes iguais aos servidores lotados na Equipe de Saúde da Família que tenham aderido ao PMAQ, conforme anexo I deste Decreto.

Parágrafo primeiro: Em caso de afastamento do servidor por mais de um dia ao trabalho, por mês, o servidor perderá o direito ao incentivo, e situando-se os casos previstos em lei o valor serão redistribuídos pra toda a equipe conforme estabelece o anexo único deste Decreto;

Parágrafo segundo: Deixará de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas listadas neste Decreto.

Art. 5º- O incentivo, em nenhuma hipótese, incorporará ao salário do servidor sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Parágrafo único: O valor do incentivo referido neste Decreto será repassado, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do agente municipal no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

Art. 6º - O valor do incentivo será repassado igualmente entre os membros de cada ESF, proporcionalmente ao cumprimento das metas dos indicadores listados no anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único: As equipes de ESF que contenham equipe de Saúde Bucal (ESB) serão avaliadas por 10 (dez) indicadores, sendo que a cada cumprimento de meta de indicadores, corresponderá a 10% (dez por cento) do repasse financeiro. As equipes de ESF que não possuem equipe de Saúde Bucal, serão avaliadas por 07 (sete) indicadores), sendo que a cada cumprimento de meta de indicador, corresponderá a 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento) do valor do repasse financeiro.

Art. 7º- Este Decreto poderá ser alterado sempre que houver mudança do repasse de incentivo do PMAQ por parte Ministério da Saúde, e entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 30 de abril de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

A avaliação para recebimento do incentivo por desempenho do PMAQ/AB ocorrerá mensalmente, em cada uma das equipes de saúde da família/ saúde bucal do Município.

Esta avaliação considerará os dados extraídos do Sistema de Informação e-SUS AB, e devidamente preenchidos no instrumento desenvolvido pelo Município para acompanhamento e avaliação desses indicadores. Este instrumento está disponível no anexo I.

Os indicadores considerados na avaliação mensal das equipes foram extraídos de material instrutivo oficial do Ministério da Saúde em relação ao PMAQ/AB. E São os seguintes:

Indicador 01: Média de atendimentos mensais de médicos e enfermeiros por habitante

Fórmula de cálculo: N° de atendimentos de médico + N° de atendimentos de enfermeiro/ População cadastrada da eSF

Parâmetro de avaliação: 0,15 consulta/habitante/mês

Variável/Fonte:

Numerador: Total de atendimentos individuais realizados por médicos e enfermeiros vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS)

Denominador: Total de cadastros individuais vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de cadastro individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Indicador 02: Percentual de atendimentos de demanda espontânea

Fórmula de cálculo: Total de consultas no dia e atendimentos de urgência / Total de atendimentos x 100

Parâmetro de avaliação: 40% das consultas de médico e enfermeiro/mês.

Variável/Fonte:

Numerador: Total de “atendimentos de urgência” + “consulta no dia” realizados por médicos e enfermeiros vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Denominador: Total de atendimentos de “Consulta Agendada Programática/Cuidado Continuado” + “Consulta Agendada” + “Consulta no dia” + “Atendimento de Urgência” registrado por médico e enfermeiro vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Indicador 03: Percentual de atendimentos de consultas agendadas

Fórmula de cálculo: N° de atendimentos de consultas agendadas / Total de atendimentos realizados x 100

Parâmetro de avaliação: 25 a 35% de consultas de médicos e enfermeiros/mês

Fonte:

Numerador: Total de atendimentos individuais de “Consulta Agendada” informados no campo Tipo de Atendimento registrado por médicos e enfermeiros vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Denominador: Total de atendimentos de “Consulta Agendada Programática/Cuidado Continuado” + “Consulta Agendada” + “Consulta Dia” + “Atendimento de Urgência” registrado por médico e enfermeiro vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Indicador 04: Índice de atendimentos por condição avaliada

Fórmula de cálculo: (Atend HAS) + (Atend DM) + (Atend Obes) / (Pop*Coef Prev HAS) + (Pop *Coef Prev DM) + (Pop* Coef Prev Obes).

Sendo: Coeficiente de prevalência de HAS – 0,24

Coeficiente de prevalência de DM – 0,064

Coeficiente de prevalência de Obesidade – 0,172

Parâmetro: 0,30/mês

Variável/Fonte:

Numerador: Total de atendimentos individuais para pessoas com DM + total de atendimentos individuais para pessoas com HAS + total de atendimentos individuais para pessoas com obesidade realizados por médicos e enfermeiros vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Denominador: População cadastrada* multiplicada pelo coeficiente de prevalência de HAS + população cadastrada* multiplicada pelo coeficiente de prevalência de DM + população cadastrada* multiplicada pelo coeficiente de prevalência de Obesidade. Fonte: Ficha de Cadastro Individual do SISAB/MS e a Pesquisa Nacional de Saúde18 (IBGE, 2013).

* A população cadastrada com 18 anos ou mais deve estar devidamente vinculada à equipe (INE).

Indicador 05: Razão de coleta de exames citopatológicos de câncer de colo de útero

Fórmula de cálculo: N° de coletas de material citopatológico de mulheres entre 25 e 64 anos / População cadastrada de mulheres entre 25 e 64 anos

Parâmetro: 0,025 população/mês

Fonte/ Variável:

Numerador: Total de procedimentos* de “coleta de material citopatológico do colo do útero” ou código “SIGTAP 02.01.02.003-3” informados no campo Procedimentos/Pequenas cirurgias realizados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de procedimentos – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

*Serão considerados os procedimentos realizados em mulheres na faixa etária entre 25 e 64 anos.

Denominador: Total de mulheres cadastradas entre 25 e 64 anos cadastradas vinculadas à equipe (INE).

Fonte: Ficha de cadastro individual - SISAB/MS.

Indicador 06: Cobertura de primeira consulta odontológica programática

Fórmula de cálculo: N° de primeiras consultas odontológicas programáticas/ população cadastrada x 100

Parâmetro: 1,25% de primeira consulta odontológica programática/ mês.

Fonte/ Variável:

Numerador: Total de “Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas” informadas no campo Tipo de Consulta registradas por cirurgião dentista vinculado à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento odontológico individual – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Denominador: Total de cadastros individuais vinculados à equipe (INE). Fonte: Ficha de cadastro individual - Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Indicador 07: Percentual de encaminhamentos de pacientes para o serviço especializado



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Fórmula de cálculo: N° de encaminhamentos médicos para o serviço especializado/ total de atendimento x 100.

Parâmetro: 5 a 20% de encaminhamentos médicos para serviço especializado.

Fonte/ Variável:

Numerador: Total de atendimentos individuais realizados por médicos vinculados à equipe (INE), onde o conduta/desfecho for registrado como “encaminhamento para serviço especializado”. Fonte: Ficha de atendimento individual – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Denominador: Total de atendimentos individuais realizados por médico vinculados à equipe (INE) exceto “Escuta Inicial/Orientação”. Fonte: Ficha de atendimento individual – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Indicador 08: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas

Fórmula de cálculo: N° de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentista / Total de primeiras consultas odontológicas programáticas

Parâmetro: 0,5 – 1,0 tratamento concluído/mês

Fonte/ Variável:

Numerador: Total de atendimentos odontológicos individuais informados com “tratamento concluído” no campo Conduta/Desfecho registrado pelo cirurgião-dentista vinculado à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento odontológico individual – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Denominador: Total de atendimentos odontológicos individuais informados com “Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas” no campo Conduta/Desfecho registrado pelo cirurgião dentista vinculado à equipe (INE). Fonte: Ficha de atendimento odontológico individual – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Indicador 09: Percentual de serviços ofertados pela equipe de atenção básica



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Fórmula de cálculo: Ações e serviços ofertados pela equipe de saúde da família/ Total das ações esperadas para a equipe de saúde da família x 100

Sendo as seguintes ações esperadas para a equipe de saúde da família:

Administração de medicamentos endovenosa	Curativo Simples
Administração de medicamentos via intramuscular	Drenagem de abscesso
Administração de medicamentos via oral	Exame do pé diabético
Administração de penicilina para tratamento de sífilis	Glicemia capilar
Aferição de pressão arterial	Nebulização/inalação
Atendimento de urgência em atenção básica	Retirada de cerume
Atendimento individual em domicílio	Retirada de corpo estranho na cavidade auditiva e nasal
Atividade coletiva- educação em saúde	Retirada de corpo estranho subcutâneo
Atividade coletiva- atendimento em grupo	Retirada de pontos de cirurgia básica (por paciente)
Atividade coletiva - avaliação /procedimento coletivo	Sutura Simples
Avaliação antropométrica	Tamponamento nasal anterior e/ posterior
Coleta de Material para exame citopatológico de colo uterino	Terapia de reidratação oral
Coleta de Material para exame laboratorial	Teste do pezinho
Consulta médica em atenção básica	Triagem oftalmológica
Curativo especial	

Parâmetro: 70%



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Fonte/ Variável:

Numerador: Total de ações e serviços realizados pela equipe de Atenção Básica, conforme “Quadro de Ações e Serviços a serem realizados na Atenção Básica”. Fonte: Fichas de atendimento individual, de procedimentos e de atividade coletiva – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Denominador: Total de ações e serviços ofertados pelas equipes de Atenção Básica, conforme “Quadro de Ações e Serviços a serem realizados pela equipe de Atenção Básica”. Fonte: Fichas de atendimento individual, de procedimentos e de atividade coletiva – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Indicador 10: Percentual de ações e serviços ofertados pela equipe de saúde bucal.

Fórmula de cálculo: Ações e serviços prestados pela eSB / Total de ações e serviços esperados da eSB x 100.

Sendo as ações e serviços esperados para a eSB as seguintes:

Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel	Exodontia de dente permanente
Ação coletiva de escovação dental supervisionada	Orientação de higiene bucal
Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica	Primeira consulta odontológica programática
Acesso à polpa dentária e medicação (por dente)	Profilaxia de placa bacteriana
Assistência domiciliar por equipe multiprofissional	Pulpotomia dentária
Atendimento a gestante	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)
Atendimento de urgência	Restauração de dente decíduo
Avaliação dos itens de vigilância a saúde bucal	Restauração de dente permanente anterior



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Consulta agendada	Restauração de dente permanente posterior
Consulta de conclusão do tratamento em odontologia	Selamento provisório de cavidade dentária
Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico	Tratamento de alveolite
Exodontia de dente decíduo	Ulotomia / ulectomia

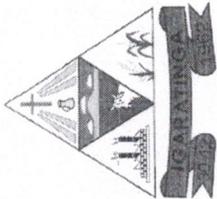
Parâmetro: 70%

Fonte:

Numerador: Total de ações e serviços realizados pelas equipes de Saúde Bucal, conforme “Quadro de Ações e Serviços a serem realizados pela equipe de Saúde Bucal”. Fonte: Ficha de atendimento odontológico individual e de atividade coletiva – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Denominador: Total de ações e serviços ofertados pelas equipes de Saúde Bucal, conforme “Quadro de Ações e Serviços a serem realizados pelas equipes de Saúde Bucal”. Fonte: Ficha de atendimento odontológico individual e de atividade coletiva – Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/MS).

Cada indicador efetivamente alcançado fará jus ao recebimento de 10% do total do incentivo por desempenho do PMAQ/AB. Portanto, o alcance das metas dos 10 indicadores corresponderá ao recebimento de 100% do valor do prêmio por desempenho.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

Referência Mês/Ano

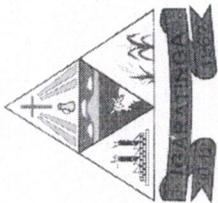
4.1 - Percentual de Serviços Ofertados pela equipe de Atenção Básica

ITEM	DESCRIÇÃO	0 = NÃO 1 = SIM
1	Administração de medicamentos endovenoso	
2	Administração de medicamentos via intramuscular	
3	Administração de medicamentos via oral	
4	Administração de penicilina para tratamento de sífilis	
5	Aferição de pressão arterial	
6	Atendimento de urgência em atenção básica	
7	Atendimento individual em domicílio	
8	Atividade coletiva - educação em saúde	
9	Atividade coletiva - atendimento em grupo	
10	Atividade coletiva - avaliação /procedimento coletivo	
11	Avaliação antropométrica	
12	Coleta de Material para exame citopatológico de colo uterino	
13	Coleta de Material para exame laboratorial	
14	Consulta médica em atenção básica	
15	Curativo especial	
16	Curativo Simples	
17	Drenagem de abscesso	
18	Exame do pé diabético	
19	Glicemia capilar	
20	Nebulização/inalação	
21	Retirada de cerume	
22	Retirada de corpo estranho na cavidade auditiva e nasal	
23	Retirada de corpo estranho subcutâneo	
24	Retirada de pontos de cirurgia básica (por paciente)	
25	Sutura Simples	
26	Tamponamento nasal anterior e/ posterior	
27	Terapia de reidratação oral	
28	Teste do pezinho	
29	Triagem oftalmológica	
TOTAL		0
PERCENTAGEM		0,00



PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMAÇÃO E ENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br / josiane.georgia@hotmail.com



INDICADORES PMAQ MÊS / ANO

1.1 - Média de atendimentos de Médicos e Enfermeiros por Habitante

UBS	POP	Atendimento Médico			Atendimento Enfermeiro					TOTAL ÍNDICE	Valor de referência	DIFERENÇA	
		Cons Agend	Atend URG	Cons no Dia	SUBTOTAL 1	Cons Agend Prog	Atend URG	Consult no Dia	SUB TOTAL 2				
												0.15	
												0.15	

1.2 - Percentual de Atendimentos de Demanda Espontânea

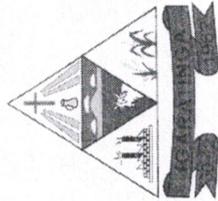
UBS	Cons. No Dia	Atendimentos URG	TOTAL ATENDS	PERCENTUAL	Valor de referência
					25% a 35%
					25% a 35%

1.3 - Percentual de Atendimentos de Consultas Agendadas

UBS	Cons Agend	TOTAL DE ATENDS	PERCENTUAL	Valor de referência
				25% a 35%
				25% a 35%

1.4 - Índice de Atendimento por condição de Saúde

UBS	POP	Atend HAS	Atend DM	Atend OBES HAS	COEF PREV HAS	COEF PREV DM	COEF PREV OBES	NUMERA DOR	DENOMINADOR	ÍNDICE	Valor de referência	DIFERENÇA
					0.240	0.064	0.172				0.3	
					0.240	0.064	0.172				0.3	



1.5- Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero

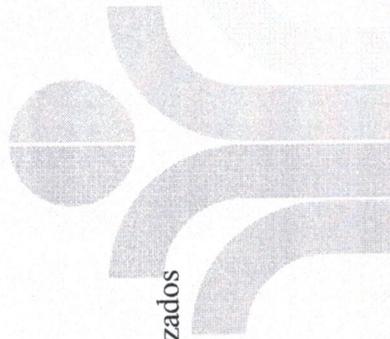
UBS	POP FEM 25 A 64 ANOS	Nº PROCED COLETA CITOPAT.	RAZÃO	Valor de referência	DIFERENÇA
				0.025	
				0.025	

1.6- Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programática

UBS	POP	Nº 1ºs CONS ODONT PROGRÁMÁTICAS	PERCENTUAL	Valor de referência
				1.25
				1.25

3.1- Percentual de encaminhamentos para serviços especializados

UBS	TOTAL DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS AO SERVIÇO ESPECIALIZADO	PERCENTUAL	Valor de referência
				5% a20%
				5% a20%

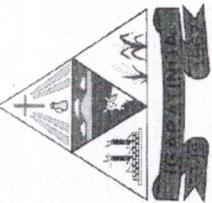


PREFEITURA DE

IGARATINGA

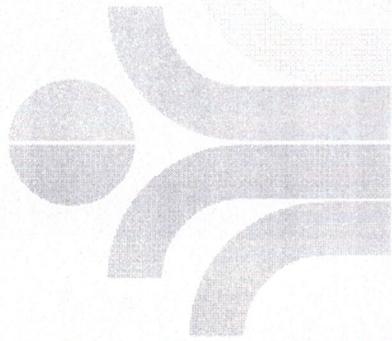
TRANSFORMANDO O CIDADÃO EM PARTICIPANTE DO DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br / josiane.georgia@hotmail.com



3.2- Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas

UBS	Nº Tratamentos concluídos	Nº DE 1ªs CONS ODONTOLÓGICAS PROGRAMÁTICAS	RAZÃO	Valor de referência
				0,5 a 1,0
				0,5 a 1,0



PREFEITURA DE

IGARATINGA



DECRETO Nº 1.365, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), do Município de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga Renato de Faria Guimarães no uso de suas atribuições conforme lhe confere o artigo 72, VI da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 1.645, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o PMAQ, e

Considerando:

- Portaria nº 1.645, de 05 de outubro de 2015 que dispõe sobre Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- Portaria nº 1.654/ GM/MS, de 19 de junho 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- O entendimento desta Administração Municipal que, valorizando o profissional da área, reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviço público e, por consequência, o usuário que é o elemento final desta sequência, é beneficiado, portanto se extrai o interesse público da medida;
- A Lei Complementar Municipal nº 101, de 04 de abril de 2019 que autoriza o rateio de parte do incentivo para os servidores vinculados ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e a Qualidade da Atenção Básica;

DECRETA:

Artigo 1º- Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e a Qualidade de Atenção Básica), denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável;

Artigo 2º- O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e a Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) que será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Igaratinga, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011 e na legislação correspondente;

Artigo 3º- Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na portaria 1654/2011 e legislação correspondente, 50,00% (cinquenta por cento) dos valores recebidos deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da avaliação de melhoria de acesso e qualidade, E 50,00% (cinquenta por cento) serão distribuídos para os servidores municipais vinculados ao programa do PMAQ, sob forma de prêmio de qualidade e inovação, PMAQ-AB.

Parágrafo primeiro: Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no *caput* do presente dispositivo serão repassados aos agentes municipais no mês posterior ao repasse do *quantum* pelo Ministério da Saúde.